



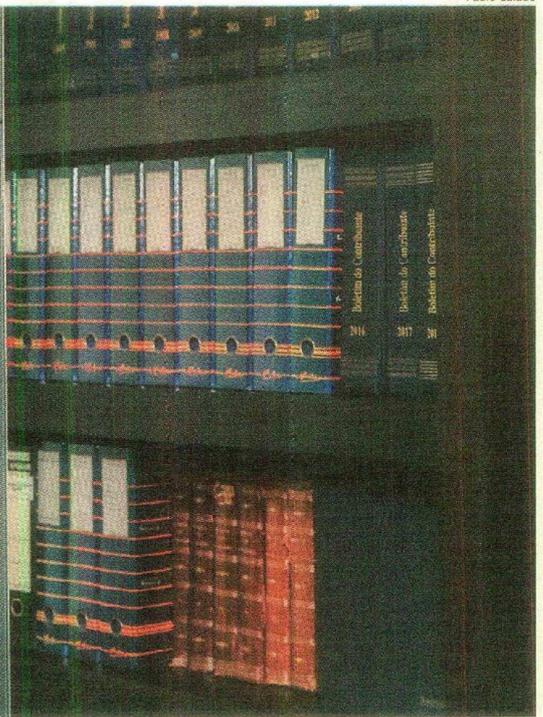
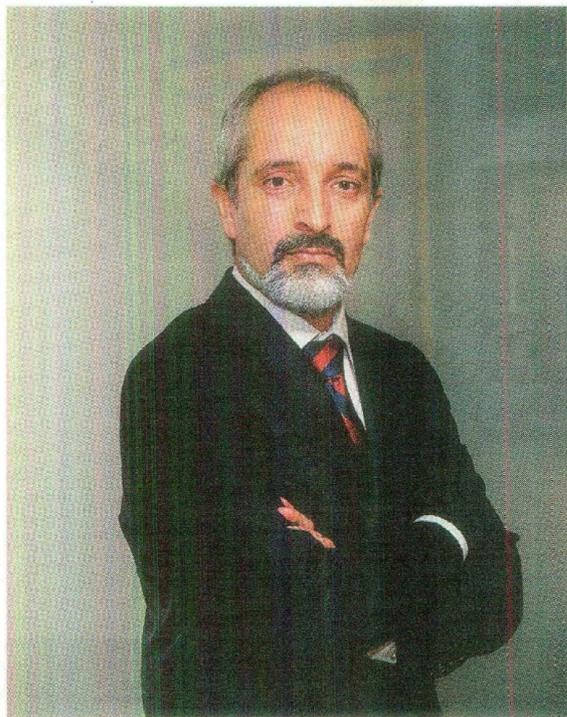
Lex

RUI ELÓI FERREIRA PRESIDENTE DO CONSELHO GERAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CARLOS PINTO DE ABREU E ASSOCIADOS

“A vítima dos megaprocessos é o arguido menos conhecido”

O penalista Rui Elói Ferreira recusa ver os megaprocessos na área da crime económico como responsáveis pela lentidão na Justiça. Não entopem os tribunais, “são é muito mediatizados”, diz.

JOÃO MALTEZ
 jmaltez@negocios.pt



Paulo Calado

A sociedade de advogados Carlos Pinto de Abreu e Associados integra o grupo de escritórios de advogados que integram a defesa do ativista português Miguel Duarte, constituído arguido em Itália por alegado auxílio à imigração ilegal. Atual presidente do conselho geral desta firma de advocacia, Rui Elói Ferreira fala ao Negócios sobre este processo, mas também da área de prá-

tica em que se especializou: o Direito Penal. Sobre os megaprocessos que nos últimos anos têm chegado à Justiça portuguesa tem uma opinião muito própria, quando diz que, nestes casos, “o arguido menos conhecido é arrastado pela investigação”.

Quando falamos de Justiça na área penal, existe a percepção pública de que a grande criminalidade económica e os mega-

processos estão a atrasar os tempos de decisão nos tribunais. É verdade?

Não concordo. Esses casos parecem ocupar totalmente os tribunais, mas não é assim. São é muito mediatizados.

Os megaprocessos são naturalmente mais demorados. Em vez da acumulação de casos, não faria mais sentido separar os diferentes processos?

Percebo que do lado da investigação, em termos de organização do processo, é complicado fazer a separação.

Complicado porquê?

Por causa da questão da prova. Nos megaprocessos, o arguido menor é arrastado pela investigação. Se o seu caso fosse julgado noutra tribunal, o tempo correria muito mais depressa. O problema dos megaprocessos é com os arguidos que têm

Escritório defende ativista português Miguel Duarte



Com todo o respeito por quem se considere vitimizado pelos megaprocessos, a grande vítima é claramente o arguido que não é conhecido.

A Justiça atua quando tem de atuar. E se de facto se demonstrar que os factos relatados pela acusação se provam, as pessoas são punidas.

menos importância. O peso que carregam de suportar o processo durante anos a fio, as despesas que o mesmo envolve ou os honorários que têm de pagar aos advogados.

Porque não são mediáticos?

Com todo o respeito por quem se considere vitimizado por estas investigações, a grande vítima para mim é o arguido que é menos conhecido. É arrastado pela investigação. Depois como é que a vamos

dividir os casos? As mesmas testemunhas vão ser ouvidas nos vários processos? É preferível ouvir toda a gente nos mesmos processos. O critério tem sido esse.

Essa realidade dos megaprocessos não funciona em desfavor dos tempos da Justiça?

Sim, mas há justificação para essa demora. Às vezes a opinião pública pensa que o tribunal está parado. Quando o tribunal está parado, se de facto há inércia por parte do tribunal, há consequências.

A que níveis?

Nomeadamente a nível do tribunal europeu, que pode condenar o Estado português. Quando se diz que o processo está parado e que a Justiça está parada, não é só o desabafo que o cidadão pode demonstrar. Se o próprio visado se sentir lesado pode recorrer. Nestes casos, o grande penalizado em termos de tempo é o advogado.

Porquê?

Porque a investigação tem o seu tempo e podem ocorrer prorrogações. Com os advogados não. O processualista tem de analisar o processo folha a folha para verificar se existe algum vício processual. Tem prazos de três dias, dez dias para o fazer. Para o advogado que defende o arguido desconhecido, era preferível que o processo fosse separado.

Os poderosos acabam por se safar, como parece ser a percepção da opinião pública?

Não concordo. A Justiça tem o seu tempo. Há exemplos práticos de que as coisas não se passam des-

sa maneira. A Justiça atua quando tem de atuar. E se de facto se demonstrar que os factos relatados pela acusação se provam, as pessoas são punidas.

Se em relação aos tribunais comuns a demora da Justiça, nos casos mais típicos, não é assim tão grande, pode dizer-se o mesmo do contencioso tributário e administrativo?

Faço contencioso de processo tributário junto dos tribunais administrativos e a experiência que tenho é péssima. Nos tribunais fiscais demoro anos e anos a resolver um processo.

Mais do que nos tribunais comuns?

Muito mais do que nos tribunais comuns, falo pela experiência que tenho no penal.

Porque é que isso sucede?

Há excesso de pendência de processos. Há poucos magistrados, que não conseguem dar resposta a tudo. Temos situações, e isto é grave, em que a autoridade tributária avança com penhoras, que não se podem suspender, embora o visado possa ter a razão do seu lado.

Que tipo de casos são esses?

Há situações em que por uma coima de 300 euros se paga a taxa de Justiça de 300 euros, enquanto o processo se arrasta. Apresentada a oposição, há ainda três a cinco anos para que o caso seja resolvido na primeira instância. Há situações em que os contribuintes continuam com os benefícios fiscais penhorados e tudo por causa da demora do tribunal. ■

O escritório liderado pelo penalista Rui Elói Ferreira está a assegurar apoio ao jovem ativista português Miguel Duarte, constituído arguido em Itália por ajudar imigrantes no Mediterrâneo. O advogado explica ao Negócios o que está em causa.

Estão a apoiar em regime “pro bono” o jovem ativista português Miguel Duarte. O que é que está aqui em causa?

Em primeiro lugar, está claramente em causa salvar vidas. E isso não é crime. Neste caso leva-nos para uma questão ainda mais importante, que tem que ver com o próprio procedimento criminal que está instaurado contra voluntários. Além de Miguel Duarte, há outros nove ativistas na mesma situação – um espanhol, um escocês e sete alemães.

O que é que Miguel Duarte fez?

Indignou-se com as notícias e com as imagens dos cadáveres que davam à costa nas praias europeias, levantou-se e foi perguntar a uma ONG, a organização alemã Jugend Rettete, o que podia fazer para aju-

dar. Tão rápido quanto toma a decisão de avançar, embarca no Luvanta e ao todo terá ajudado a salvar 14 mil pessoas. Obviamente foi uma grande surpresa quando constatou que o Estado italiano, sem que algo o pudesse prever, confiscou a embarcação, avançou com um processo-crime e Miguel Duarte foi constituído arguido.

Está indiciado de quê?

Da prática do crime de auxílio à imigração ilegal, cuja moldura penal é elevada, pode ir até 20 anos de prisão. É importante referir que a nível do direito penal, mesmo que considerássemos que, em tese, há auxílio ilegal, há figuras que permitem excluir ilicitudes destes factos.

Refere-se a quê, em concreto?

Estamos perante um estado de necessidade, o de salvar vidas. O Código Penal português, tal como o italiano, prevê esse tipo de situações, por isso é que dizemos que é ultrajante ver um voluntário nestas condições ser indiciado pela prática do crime.

Que intervenção tem o vosso escritório neste caso?

A nível do nosso escritório estamos a prestar colaboração, como outros advogados noutros países. Há uma equipa de advogados que é liderada por um penalista, em Itália. A nossa colaboração é a nível de nos chegar por via de um procedimento de decisão europeia, de investigação, de cartas rogatórias.

Quanto tempo poderá demorar um processo destes?

Vai prolongar-se por um tempo ainda longo. ■



[Neste processo que envolve Miguel Duarte] em primeiro lugar está claramente em causa salvar vidas. E isso não é crime.